

CARTA-CIRCULAR n.º 3/2016/DLIC

Isenção de Cobrança de Taxas de Licenciamento Industrial

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 9/2016, é suprimida a cobrança das taxas previstas no n.º 1 artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, devidas pela emissão de licenças ou de segundas vias das mesmas, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2016.

Para mais esclarecimentos, é favor contactar com a Sra. Chan, da Divisão de Licenciamento e de Imposto de consumo, durante as horas de expediente, através do telefone n.º 85972392.

O Director dos Serviços

Tai Kin Ip

05/04/2016